

Nº: 19495

**PROPOSTA DE EVENTO**  
**EVENTO ABIPEM**

30-set-20 12:19:22

**De** Hotel Luzeiros Fortaleza  
**Cnpj:** 03.586.356/0002 28  
**E mail** [eventos@luzeirosfortaleza.com.br](mailto:eventos@luzeirosfortaleza.com.br)  
**Tel / Fax** (85) 4006 8560

**Para:**  
**Cliente**  
**Cnpj:**  
**E mail**

**Período do Evento:** 02/12/2020 08:00:00 a 04/12/2020 18:00:00

**Status:**

**Prezado(a)**

Agradecemos a preferência pelo Hotel Luzeiros Fortaleza e temos o prazer de lhe informar nossas melhores tarifas e condições para a realização do seu evento:



Tipo de Apartamento	Check-In	Check-Out	Single		Double		Triple		Subtotal
			Qtd	Diária	Qtd	Diária	Qtd	Diária	
<input type="checkbox"/> DOUBLE VISTA	02/12/20	04/12/20		329,70		329,70		409,50	

**SUBTOTAL COM TAXA DE HOSPEDAGEM: R\$0,00**

Observações:

- Valores com 5% ISS incluso;
- Os preços informados incluem café da manhã desde que servido no Buffet do restaurante;
- Horário do café da manhã na semana: 06h às 10h;
- Horário do café da manhã aos finais de semanas e feriados: 06h às 10:30h;
- Horário do check in após 14 hs e do check out até às 12hs (meio dia);
- Internet free nos apartamentos;
- Solicitamos garantia de No Show;
- Solicitamos o envio do rooming list na assinatura do contrato;

[www.luzeirosfortaleza.com.br](http://www.luzeirosfortaleza.com.br)

Nº: 19495

**PROPOSTA DE EVENTO**  
**EVENTO ABIPEM**



Salão	Montagem	Início	Término	Nº Pessoas	Valor Diaria
FOYER <i>Área: Pé Direito:</i>	Banquete	02/12/2020 08:00	04/12/2020 18:00	1	R\$0,00

**SUBTOTAL COM TAXA DE SALAS:** R\$0,00

**TOTAL GERAL ESTIMADO:**

**R\$0,00**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado antecipado via cartão de credito ou deposito bancário conforme os prazos informados abaixo:

- \* Pagamento 50% antecipado na confirmação até 3 (três) dias após a assinatura do contrato;
- \* E 50% restante deverá ser pago até 90 dias antes do check in do grupo;.

Gentileza enviar dados e autorização para faturamento assim como especificar serviços a serem

**Estacionamento / Central Park**

Tarifas negociadas para clientes participantes de Eventos ou hóspedes no Hotel Luzeiros

Não temos Valet Park (manobrista)

O estacionamento poderá reservar até 20 vagas desde que agendadas e garantidas /pagas com antecedência

Após a confirmação da contratação da reserva de vagas, será cobrado o nº de vagas confirmadas

Caso o nº de vagas ocupadas seja superior ao contratado, será cobrado o nº de carros excedentes

O valor pode sofrer reajuste sem aviso previsto.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 5.1) O bloqueio de salas e apartamentos somente será efetuado após o envio, via e-mail, do comprovante de pagamento e contrato assinado;
- 5.2) Sobre todos os serviços prestados pela parte contratada incidem e devem ser acrescidos o valor equivalente a 5% de ISS;
- 5.3) O valor especial da diária de salões e apartamentos somente é válido mediante contratação dos serviços de alimentos e bebidas;
- 5.4) Em caso de contratação de serviços de alimentos e bebidas, o mesmo estará atrelado ao número cadeiras dentro da sala com margem máxima de 10% de acréscimo do contratado.
- 5.5) Todo o serviço de Alimentos e Bebidas será cobrado conforme número garantido (informado na coluna QTD). Caso o nº de pessoas seja superior ao contratado, cobraremos o nº de pessoas excedentes.
- 5.6) O contratante não poderá utilizar o nome ou a marca da contratada sem a autorização desta.

[www.luzeirosfortaleza.com.br](http://www.luzeirosfortaleza.com.br)

Nº: 19495

## PROPOSTA DE EVENTO

### EVENTO ABIPEM

5.7) Se a parte contratante desistir ou cancelar o evento para o qual foi programado, com menos de 15 dias de antecedência, será cobrado o valor integral do contrato, além de eventuais perdas e danos apurados. Em caso de hospedagem, as diárias não utilizadas serão lançadas como *No-Show* e não serão reembolsadas;

5.8) Este instrumento constitui-se em título executivo extrajudicial, nos termos do CPC, Art. 585, II, podendo ainda ser emitidas duplicatas referentes aos valores, prazos e forma contratados.

5.9) Qualquer dano à área física do hotel implicará em cobrança de valor a preço de mercado na fatura do contratante.

5.10) Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas a partir da efetivação ou interpretação deste **CONTRATO**, regendo-se os casos omissos pela legislação pertinente em vigor;

#### 6) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE SALÕES

6.1) A reserva de salões compreende a disponibilidade do espaço com cadeiras e mesas suficientes ao número de pessoas contratadas;

6.2) O aluguel das salas será feito por período de Manhã/Tarde (08:00 às 18:00) e/ou Noite (19:00 às 22:00); Excedido o horário, cobraremos o valor da sala acrescido de 30%;

6.3) Excedido o horário do serviço de alimentos e bebidas, será cobrado 50% por hora, por cada pessoa remanescente;

#### 7) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

7.1) As tarifas incluem café da manhã;

7.2) Horário do Check-In: 14h; e Check-Out: até 12h;

7.3) Para entrega de brindes nos apartamentos, previamente agendada, será cobrada taxa no valor de R\$ 10,00, além de ISS (5%);

7.4) Alterações em reservas (nomes e períodos) deverão ocorrer, no mínimo, 72 horas antes do check-in. Qualquer alteração após este prazo implicará em cobrança do período total previamente acordado;

7.5) Em caso de grupos acima de 15 apartamentos o prazo para cancelamento sem ônus será de 90 dias antes do check in. Caso o cancelamento/ desistência pela CONTRATANTE seja de até 60 dias de antecedência do evento, será cobrado multa de 50% do valor contratado. Se o cancelamento se der com menos de 30 dias de antecedência do evento, nada será restituídoà CONTRATANTE de quaisquer valores que tenham sido pagos ou que sejam devidos. Em se tratando de hospedagem as diárias não utilizadas serão lançadas como no-show e não serão reembolsáveis.

#### 8) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

8.1) Não é permitida, por medida de segurança, a utilização de Máquinas de Gelo Seco, *Skypaper*, *Movings* ou Similares;

8.2) Em caso de locação de equipamentos, iluminação e/ou sonorização proveniente de terceiros, é indispensável o envio de memorial descritivo especificando o tipo de equipamento e potência de cada um;

8.3) O Hotel Luzeiros não se responsabiliza por eventuais danos ocorridos por quedas de energia decorrentes de fatores externos ao hotel;

8.6) É proibida a fixação de placas, painéis, cartazes, faixas ou similares de qualquer natureza em paredes, forro e teto;

8.7) Materiais terceirizados contratados pelo cliente deverão ser entregues juntamente com relação de todos os itens trazidos e montados em horário comercial com supervisão do setor de eventos. A desmontagem deve ser feita logo após o término do evento, estando sujeita a cobrança de diária;

8.8) Qualquer material a ser utilizado em eventos no hotel deverá seguir as normas e padrões de segurança do mesmo;

8.9) A entrada dos montadores do evento ocorrerá pela Portaria de Serviço, mediante documentação e registro de entrada, bem como o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual;

8.10) Em eventos com músicas eletrônicas, bandas, voz e violão, teclados e afins, será necessária a apresentação da autorização do ECAD com 24 horas de antecedência do evento. Além disso a CONTRATANTE deverá contratar Gerador cabeado, abastecido e com suporte técnico para uso durante todo o evento;

8.11) O hotel não se responsabiliza por materiais deixados nas dependências do mesmo por ocasião do evento relacionado;

8.12) É de responsabilidade dos organizadores do evento a afixação, em locais visíveis, de informações sobre a natureza do mesmo, bem como sua faixa etária indicativa.

8.13) Por medida de segurança alimentar o Hotel não permite a entrada ou saída de nenhum tipo de serviço de alimentos e bebidas;

8.14) Os salões possuem carpete e em caso de eventos com bebidas fica de inteira responsabilidade do contratante proteger o mesmo para evitar danos. Nestes locais fica proibido também o consumo de cigarros e semelhantes que venham a interferir na Lei Estadual nº 9010/2009 que proíbe o fumo em locais públicos.

Nossos dados bancários:

**Razão Social: Lusitânia Empreendimentos Turísticos Ltda**

**CNPJ: 03.586.356/0002-28**

Nº: 19495

## PROPOSTA DE EVENTO

### EVENTO ABIPEM

Insc. Estadual: 06.321.106-8

Insc. Municipal: 172323-5

Banco Itaú

Agencia 1646 C/C 12330-5

#### CONTRATADA:

Lusitânia Empreendimentos Turísticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 03.586.356/0002-28, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-121.

---

#### CONTRATADA

#### DADOS DO(A) CONTRATANTE:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

---

#### CONTRATANTE

Testemunhas:

a) Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

b) Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_